



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/1985 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/1988

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34) 3213-2433

Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019 DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMVAP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E A PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

**CONTRATANTE:** AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, representada por seu Presidente, Dr. Anuar Arantes Amui, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.528.407 e do CPF nº 539.365.666-15.

**CONTRATADA:** Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda., estabelecida na Av. dos Municípios, nº 146 – sala 01, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.413/0001-06, representada pela Sra. Sabrina Kelly de Oliveira Gomes, inscrita no CPF nº 113.350.586-48 e RG nº 18.410.296.

**FUNDAMENTO:** Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Terceira do contrato original vinculado ao Processo nº 05/2019, Dispensa de Licitação nº 04/2019, no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 05/2019, datado de 06 de fevereiro de 2019, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2021, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.
2. Diante da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada durante o exercício de 2021 será de **R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.



# ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/1985 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/1988

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial Uberlândia/MG - CEP 38402-349

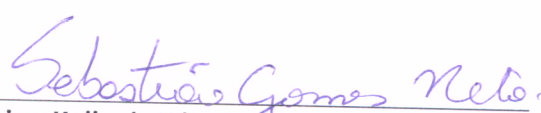
Fone/Fax (34) 3213-2433

Home Page: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br) E-mail: [amvap@amvapmg.org.br](mailto:amvap@amvapmg.org.br)

E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Uberlândia, 18 de novembro de 2020.

  
Anuar Arantes Amui  
Presidente da AMVAP  
CONTRATANTE

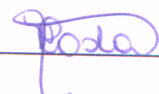
  
Sabrina Kelly de Oliveira Gomes  
Publiccenter Informática Comércio e Locação  
Ltda.  
CONTRATADA

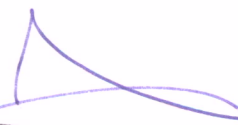
Testemunhas:

Nome: Dauciane Medeiros D. Gentil - CPF: 082.420.916-56

Assinatura: 

Nome: Aline Costa de Andrade - CPF: 090.409.266-62

Assinatura: 

  
Alexandre de Souza Paiva  
OAB/MG nº 148.482



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/1985 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/1988

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34) 3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### JUSTIFICATIVA

A AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, por meio do Processo 05/2019, Dispensa de Licitação 04/2019, firmou contrato com a empresa Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda para locação e direito de uso de software de gestão pública, na forma prevista pela Cláusula Primeira do instrumento inicial.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2020;

Considerando que os preços praticados pela Contratada se apresentam compatíveis com aqueles praticados no mercado, pois desde a sua contratação os mesmos permaneceram inalterados;

Considerando que os serviços prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para a AMVAP, que deles não pode prescindir;

Considerando ainda o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços, a AMVAP decide pela prorrogação do prazo contratual do presente instrumento, vigorando desta forma de 01/01/2021 até 31/12/2021.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na cláusula terceira do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia, 18 de novembro de 2020.

Anuar Arantes Amv  
Presidente da AMVAP



8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II. Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Uberlândia-MG, 26 de novembro de 2020.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Claudia Guimarães Ferreira Sousa  
**Código Identificador:**F0F4C0AE

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO 05/2019**

AMVAP – Segundo Aditivo ao Contrato nº 05/2019. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Publicenter Informática Comercio e Locação Ltda., para locação de software contábil. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato que passará a ter vigor até 31/12/2021. Fundamento: e art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 27 de novembro de 2020.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**  
Claudia Guimarães Ferreira Sousa  
**Código Identificador:**2887E8D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA**

**EDITAIS**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 005/2020**

O CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.308.233/0001-42, com sede na rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG. Torna público que realizará Processo Licitatório:  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO A SER UTILIZADO EM PROCESSO EDUCACIONAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS DO CIMOG, INCLUINDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, ACESSO E CONSULTA VIA INTERNET, ASSESSORIA TÉCNICA-PEDAGÓGICA À PROFESSORES E CORPO TÉCNICO LIGADO AO ENSINO MUNICIPAL, E AINDA PROGRAMA DE AVALIAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS DO EDITAL.

**CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia: 11/12/2020 – as 09:00 horas

Local: Sede do CIMOG – Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, bairro Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG.

**CONSULTAS AO EDITAL, INFORMAÇÕES E**  
**ESCLARECIMENTOS:**

Informações e esclarecimentos pelo e-mail: cimog.cimog@yahoo.com  
Telefone: (35) 3551-5664

**Publicado por:**  
Marco Antonio Godoy  
**Código Identificador:**94F20258

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**  
**PORTARIA Nº 503/2020**

**PORTARIA Nº 503, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO Nº 22/2020, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congêneres estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora Érica Maria da Silva Coura – Coordenadora Geral – para atuar como gestora e fiscal do Contrato Administrativo nº 22/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 19/2020 – Pregão Presencial nº 12/2020, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para ministração de curso de capacitação sobre Avaliação de Estágio Probatório aos servidores da Câmara Municipal de Curvelo”.

**Art. 2º** Designar, como suplente, a servidora Maria Marlene Diniz Soares – Oficial Legislativo I.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.

**Art. 3º** Compete à fiscal e gestora, ora designada, acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 22/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 25 de novembro de 2020.

**VEREADOR JOSÉ RAFAEL COSTA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Paulo Henrique G. Olavo  
**Código Identificador:**0383F869

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**  
**EXTRATO - CONTRATO Nº 18/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020.** Extrato do Contrato Administrativo nº 18/2020 – Objeto: Aquisição de mobiliários e bens permanentes para suprir as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada – COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI - ME, CNPJ 14.323.297/0001-30. Valor: R\$ 7.008,00 (sete mil e oito reais). Período de Vigência: 18/11/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.4.4.90.52.18.1.00.00-29.

Curvelo, 18 de novembro de 2020.